

Assunto: **Re: Pedido de esclarecimento PE 90036/2025**

De: Diretora Hospital São Vicente Ferrer
<admhospital@saovicentadosul.rs.gov.br>

Para: SETOR DE LICITAÇÕES <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>,
<licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>,
<licitacao1@proverbiosseguranca.com.br>

Data: 09/07/2025 16:36



O serviço de comodato será com dois dosadores com instalação e curso de formação para a equipe, com gerenciamento dos produtos químicos, sendo:

- 01 (um) dosador para a Central de Material e Esterilização (CME), com o objetivo de garantir o controle adequado na diluição utilizada na limpeza e preparo de materiais hospitalares.
- 01 (um) dosador para o Setor de Higienização, visando padronizar e otimizar o uso de produtos de limpeza nas rotinas de desinfecção de superfícies e ambientes hospitalares.

A instalação dos dosadores contribuirá para a segurança, economia e padronização dos processos, além de atender às exigências da Vigilância Sanitária quanto ao uso correto e controlado de produtos químicos.

Paola Sturza Brum

Portaria 009/2025

Diretora do Hospital São Vicente Ferrer

Fone: 0800 0004377 R: 309 ou (55) 99908-6879

Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul - RS

Em 09/07/2025 08:19, SETOR DE LICITAÇÕES escreveu:

Bom dia

Favor responder o pedido de esclarecimento para licitacao1@proverbiosseguranca.com.br (com cópia para licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br) para as devidas publicações legais.

2	Exclusivo ME e EPP	616691	Desinfetante para a área hospitalar, embalagem 5 litros, a base de quaternário de amônio de 5ª geração ou superior associado a peróxido de hidrogênio ou biguanida polimérica, para o uso incluindo áreas críticas, semicríticas e não críticas. Podendo ser utilizado em superfícies fixas, artigos não críticos e artigos de inalação terapia e assistência ventilatória. Possuir ação bactericida e bacteriostática, sendo comprovada, através de laudos (laboratórios licenciados pela ANVISA). O produto deve proporcionar ação em até 20 min. Apresentar odor leve e validade mínima de 24 meses. Para diluição a empresa deverá fornecer os equipamentos de diluição em comodato com garantia de instalação, revisão e manutenção e troca/substituição quando necessário. O fornecedor deve estar disponível para treinamentos das equipes quanto ao uso do produto, quando necessário. Possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA), FISPQ e ficha técnica com laudos de eficácia, atender a resolução – RDC nº 47, de 25 de outubro de 2013, bem como deverão obedecer à legislação vigente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos deverão passar por teste e pôr avaliação da CCIH (comissão de controle de infecção hospitalar) antes da aquisição definitiva do produto.	90	Embalagem 5 litros	689,44
---	--------------------	--------	---	----	--------------------	---------------

Att.

Renato Severo Elesbão

Setor de Licitações - fone 0800.000.4377 ramal 221

Município de São Vicente do Sul/RS

Em 08/07/2025 16:25, Talita Macedo - Prover escreveu:

Prezados, boa tarde!

Temos interesse em participar do PE 90036/2025, gostaríamos de fazer um esclarecimento.

Referente ao item 2, gostaria de saber quantos diluidores será necessário?

Aguardo seu retorno.

Att,

Talita Macedo

Dep.Licitação

☐ 11 95303.2213

☐ PABX: 11 95127-0258

☐ RAMAL: 19 3361.5100

 [Visite o nosso site](#)